



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVADO

12/09/2022

Assinatura

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da
Câmara e dá outras providências.

ANDREIA MARIA PIAIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Municipal nº 2.344, de 11 de agosto de 2021 (PPA 2022-2025); na Lei Municipal nº 2.364, de 13 de outubro de 2021 (LDO 2022); e na Lei Municipal nº 2.370, de 16 de novembro de 2021 (LOA 2022),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuído nos códigos e elementos de despesas do orçamento vigente, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Funcional Programática: 0101.01.031.0001.2001 Manutenção das Ativ. Câmara Vereadores

Elemento: 0003.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

Elemento: 0004.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Elemento: 0013.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 50.000,00

Elemento: 0014.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços da Tecnologia da Informação R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre R\$ 90.000,00

Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto, na quantia de igual valor, ou seja, de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), os provenientes da redução por anulação dos códigos e elementos de despesa do orçamento vigente, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Funcional Programática: 0101.01.031.0001.1001 Manutenção das Ativ. Câmara Vereadores

Elemento: 0001.4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Funcional Programática: 0101.01.031.0001.2001 Manutenção das Ativ. Câmara Vereadores

Elemento: 0016.4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre R\$ 90.000,00

Total da Redução R\$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Vista Alegre (RS), 13 de setembro de 2022.

Assinatura

ANDREIA MARIA PIAIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se.

Assinatura

Jairton de Cezaro

Secretário da Câmara